



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL/RJ

Processo nº 0439201-04.2015.8.19.0001

RODRIGO LOPES PORTELLA, Leiloeiro Público nos autos de recuperação das **SCHULZ AMÉRICA LATINA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, SCHULZ BO EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS TUBULARES LTDA, SCHULZ TUBOS SOLDADOS LTDA, SFB BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA**. respeitosamente perante V.Exa., requerer a juntada de incluso Auto de Leilão Negativo referente ao Leilão realizado.

Nestes Termos,

P. JUNTADA.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 2023.

RODRIGO LOPES Assinado de forma digital
por RODRIGO LOPES
PORTELLA:3364 PORTELLA:33649049791
9049791 Dados: 2023.11.23 15:55:01
-03'00'

Rodrigo Lopes Portella

Leiloeiro Público

TJRJ CAP EMP03 202306908014 23/11/2023 15:57:21 139575 PROGER-VIRTUAL

AUTO DE LEILÃO NEGATIVO, na forma abaixo:

JUIZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL - RJ.

Recuperação Judicial nº. 0439201-04.2015.8.19.0001

Recuperandas SCHULZ AMÉRICA LATINA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, SCHULZ BC EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS TUBULARES LTDA, SCHULZ TUBOS SOLDADOS LTDA, e, SFB BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA.

Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, com início às 14hs:00min, devidamente nomeado por este r. Juízo, o Leiloeiro Público RODRIGO LOPES PORTELLA, submeteu à venda em 1º. Leilão Online, através do site de leilões online: www.portellaleiloes.com.br, sendo este acompanhado de forma virtual pelo Curador de Massas Dr. Anco Marcio Valle e pelo Administrador Judicial Licks Sociedade de Advogados, a Unidade Produtiva Isolada ("UPI"), quotas representativas do capital social da sociedade SCHULZ INDÚSTRIA DE TUBOS E CONEXÕES - SPE LTDA. (CNPJ: 37.462.767/0001-42), os bens móveis e imóveis descritos às fls. 5609/5653 e às fls. 5675 dos autos; constituídos por acervo técnico, bens contabilmente ativados do parque fabril de Campos dos Goytacazes, tais como: máquinas e equipamentos, ferramentas, dispositivos industriais, mobiliários, acessórios etc.; o imóvel situado na Avenida Alcy Ferreira, nº 81, Campos dos Goytacazes, RJ.- Imóvel transcrito no Cartório do 5º Ofício do Registro de Imóveis de Campos dos Goytacazes/RJ, sob a matrícula nº 13.483; constando da referida matrícula: (Av-13) – Hipoteca em favor do Banco do Brasil S.A; e, o Escritório situado na Avenida Rio Branco, nº 123, 21º, 22º e 23º Andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ.- Imóveis transcritos no Cartório do 7º Ofício do Registro de Imóveis/RJ: Grupo de Salas nº 2112 Matrícula: 4076-2-I; Grupo de Salas nº 2113 Matrícula: 44957; Grupo de Salas nº 2114 Matrícula: 44958; Grupo de Salas nº 2201 Matrícula: 44959; Grupo de Salas nº 2202 Matrícula: 44960; Grupo de Salas nº 2203 Matrícula: 44961; Grupo de Salas nº 2204 Matrícula: 44962; Grupo de Salas nº 2205 Matrícula: 44963; Grupo de Salas nº 2206 Matrícula: 44964; Grupo de Salas nº 2207 Matrícula: 44965; Grupo de Salas nº 2208 Matrícula: 44966; Grupo de Salas nº 2209 Matrícula: 44967; Grupo de Salas nº 2210 Matrícula: 44968; Grupo de Salas nº 2211 Matrícula: 44969; Grupo de Salas nº 2212 Matrícula: 44970; Grupo de Salas nº 2213 Matrícula: 44971; Grupo de Salas nº 2214 Matrícula: 44972.- O preço mínimo para a alienação da UPI, já considerando incluso o valor devido a título de comissão do Leiloeiro de 5% (cinco por cento), será R\$ 73.175.760,00 (setenta e três milhões, cento e setenta e cinco mil, setecentos e sessenta reais). – Foi informado pelo Sr. Leiloeiro aos interessados que, os bens que compõe a UPI a ser alienada, serão vertidos para a UPI, além do acervo técnico, todos os bens contabilmente ativados do parque fabril de Campos dos Goytacazes, tais como: imóvel industrial, máquinas e equipamentos, ferramentais, dispositivos industriais, mobiliários, acessórios etc. Juntamente com o Escritório. A integralização com os ativos das Recuperandas será realizada após a declaração da proposta vencedora; que, na forma do Art. 60, parágrafo único da Lei n.º 11.101/05 a UPI será constituída livre de dívidas de qualquer natureza, inclusive com Partes Relacionadas. Após o pagamento integral dos valores definidos no Plano, todo e qualquer gravame que incida sobre bens das Recuperandas e da SPE serão totalmente liberados, especialmente, mas não apenas, aqueles originados em razão de contratos celebrados com credores listados na Classe II e aqueles são garantia da Classe I"; que, conforme decisão de fls. 12415/12416, "... A arrematação será à vista, ou a prazo de até 30 (trinta) dias, com depósito em conta judicial no Banco do Brasil vinculada a este processo, mediante pagamento mínimo de 10% (dez por cento) do lance total, em até 48 horas da data do leilão, acrescida de 5% de comissão ao Leiloeiro, e custas judiciais de 1% até o limite máximo permitido, devendo ser observados os critérios estabelecidos no Plano Recuperacional, e que, caso o proponente vencedor do presente processo competitivo, por sua culpa, não efetue o pagamento para arrematação da UPI no prazo e nas condições previstas no Edital, ficará sujeito a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do lance vencedor. Nesta hipótese, o proponente que tiver oferecido o penúltimo lance, será declarado vencedor do processo competitivo, e assim sucessivamente. – Aberto o pregão, deu fé o Sr. Leiloeiro, que não houve quem oferecesse lance igual ou superior ao valor de R\$ 73.175.760,00 (setenta e três milhões, cento e setenta e cinco mil, setecentos e sessenta reais), determinado para a alienação; ficando designada a data de 06/12/2023, no mesmo horário e site, para a realização do 2º. Leilão Online, não sendo aceito lance inferior a 80% (oitenta por cento) do valor original. – Para constar e fins de direito, é lavrado o presente auto, que vai devidamente assinado. – Eu, _____, o fiz digitar e subscrevo.

MM. DR(A). JUIZ(A):

LEILOEIRO: RODRIGO LOPES Assinado de forma digital
PORTELLA:3364 por RODRIGO LOPES
9049791 PORTELLA:33649049791
Dados: 2023.11.23 15:55:41
-03'00'